

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020/SMDT  
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SMDT/2019)**

<b>Processo administrativo</b>	6064.2019/0000929-9
<b>Contratante</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT
<b>Contratada</b>	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE CNPJ n. 43.942.358/0001-46
<b>Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos técnicos e planejamentos, materializados em relatórios que contenham diretrizes e recomendações para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico - PMDE, consoante Termo de Referência e Proposta Técnica, partes integrantes do ajuste.
<b>Objeto deste aditamento</b>	Modificação do projeto para que os estudos contratados contemplem a conjuntura social e econômica provocada pela pandemia do Sars-Cov-2, vírus transmissor e causador da Covid-19; revisão dos preços dos P8 e P9 como mecanismo de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato face os encargos da Contratada ora aumentados; prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, a contar de 03.07.2020, inclusive; e acréscimo de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na análise e monitoramento de dados e indicadores econômicos, com recomendações de políticas públicas econômicas voltadas ao combate às externalidades negativas provocadas pela pandemia do novo “coronavírus”, nos termos do art. 57, §1º, I, II, III e IV e art. 65, I, “a” e “b” c/c art. 65, II, “d” e §6º, todos da Lei 8.666/93.
<b>Valor estimado da prorrogação</b>	R\$ 691.960,00 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e sessenta reais)
<b>Nota de Empenho e Dotação Orçamentária</b>	NE ns. 70.080/2020 e 70.941/2020 30.10.11.334.3019.2407.33.90.39.00.00.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante denominada

**CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, estabelecida na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, do Município de São Paulo - Estado de São Paulo, CEP 05.339.005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. **DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 2.923.827-4 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.732.478-04, e pela Diretora de Pesquisas, Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.533.657 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 574.836.638-04, indicada a seguir como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato **005/SMDDET/2019**, tratado no processo citado no preâmbulo, conforme autorização exarada nos despachos doc SEI ns. 031267435, 032128730 e 032311766, publicados no D.O.C./SP de 19/08/2020 p.31 e 26/08/2020 p.51, respectivamente, na conformidade das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA MODIFICAÇÃO DO PROJETO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS**

1. Fica alterado o projeto de desenvolvimento das diretrizes e recomendações para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico – PMDE, objeto do Contrato n. 005/SMDDET/2019, para que as propostas, bases, indicadores e demais insumos técnicos do PMDE considerem o novo cenário econômico e social provocado pela pandemia do Sars-Cov-2, vírus transmissor e causador da Covid-19, conforme Justificativa e Proposta Técnica que fazem parte integrante do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO**

2.1. Nos termos do art. 65, II, d, e §6º, da Lei 8666/93, ficam revisados, como mecanismo de manutenção/restauração do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato n. 005/SMDDET/2019, os preços dos produtos P8 e P9, no valor total de R\$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais) consoante disposto na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ORIGINAL	VALOR DA REVISÃO DE PREÇO	Valor Original + Valor da revisão de preço
PMDE - P8	R\$ 144.960,00	R\$ 50.060,00	R\$ 195.020,00
PMDE - P9	R\$ 144.175,00	R\$ 71.420,00	R\$ 215.595,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 289.135,00</b>	<b>R\$ 121.480,00</b>	<b>R\$ 410.615,00</b>

2.2. A CONTRATADA declara e reconhece que a revisão dos preços é bastante e suficiente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA**, ora aumentados por força da modificação do projeto, e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, nos termos do art. 65, II, d e §6º, da Lei 8.666/93.

2.3. A **CONTRATADA** declara que os insumos (horas/homem) estimados para elaboração dos P8 e P9 não são suficientes para avaliar os efeitos da pandemia do novo “coronavírus” nos estudos contratados para elaboração das bases estratégicas do PMDE, havendo a necessidade de horas técnicas adicionais para conclusão do objeto contratado, ora modificado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Nos termos do art. 57, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93 e da Carta-Ofício que instrui o processo em epígrafe, doc. 030509551., ficam prorrogados os prazos de conclusão e entrega dos Produtos P6, P8, P9 e P10, consoante abaixo descrito:

Produtos:	Entrega prevista em contrato:	Novo prazo de entrega	Conteúdo do Produto:
Produto 6	02/05/2020	Até 02/08/2020	P6 - Síntese do diagnóstico de percepções da sociedade civil;
Produto 8	02/05/2020	Até 15/10/2020	P8 – Propostas e Indicadores para o PMDE
Produto 9 Produto 10	02/07/2020	Até 02/12/2020	P9 - Diretrizes e recomendações estratégicas para elaboração do PMDE P10 - Sumário executivo das diretrizes e recomendações estratégicas para a elaboração do PMDE

3.2 Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n. 005/SMD/2019, a contar de 03.07.2020, para o dia 31 de dezembro de 2020, inclusive.

**CLAÚSULA QUARTA  
DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

4.1 Ficam acrescidos ao objeto do Contrato 005/SMD/2019 novos serviços técnicos profissionais especializados consistentes na análise e monitoramento de dados e indicadores econômicos, com recomendações de políticas públicas econômicas voltadas ao combate às externalidades negativas provocadas nos campos social e econômico pela pandemia do novo "coronavírus", cujos valores unitários correspondem ao montante discriminado na tabela 03 abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 570.480,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Justificativa e Proposta Técnica que fazem parte integrante do presente:

<b>PRODUTOS ACRESCIDOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>PA.1</b>	R\$ 95.080,00
<b>PA.2</b>	R\$ 95.080,00
<b>PA.3</b>	R\$ 95.080,00
<b>PA.4</b>	R\$ 95.080,00
<b>PA.5</b>	R\$ 95.080,00
<b>PA.6</b>	R\$ 95.080,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 570.480,00</b>

4.2 Os serviços descritos na cláusula supra serão aferidos mediante entrega de relatórios que contenham as análises, levantamentos e recomendações de políticas públicas relacionadas à retomada econômica no cenário de e pós-pandemia.

4.3 Os prazos de conclusão e entrega, bem como o cronograma de desembolso são os que constam na tabela abaixo:

<b>PRODUTO</b>	<b>ENTREGA PREVISTA</b>	<b>PREVISÃO DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
P6	28/07/2020*	até 30/09/2020	149.050,00
P8	até 30/09/2020	até 30/10/2020	195.020,00
P9	até 30/09/2020	até 30/10/2020	215.595,00
P10	até 30/09/2020	até 30/10/2020	283.575,00
PA.1	até 15/09/2020	até 16/10/2020	95.080,00
PA.2	até 15/09/2020	até 16/10/2020	95.080,00
PA.3	até 30/09/2020	até 30/10/2020	95.080,00
PA.4	até 30/09/2020	até 30/10/2020	95.080,00



PA.5	até 30/10/2020	até 30/11/2020	95.080,00
PA.6	até 30/10/2020	até 30/11/2020	95.080,00

(\*) Produto já entregue

#### **CLÁUSULA QUINTA DO EMPENHAMENTO**

5.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação acordada, neste exercício, onerando a dotação orçamentária que segue, do orçamento vigente, foram emitidas as Notas de Empenho abaixo:

Nota de Empenho nº 70.080/2020 e nº 70.941/2020, onerando a dotação 30.10.11.334.3019.2407.33903900.00, nos valores de R\$ 301.865,44 (trezentos e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 691.960,00 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e sessenta reais), respectivamente, referente ao pagamento da revisão de preço dos produtos P8, P9, mais os serviços técnicos profissionais ora acrescidos referente aos produtos PA.1, PA.2, PA.3, PA.4 e PA.5 e PA.6.

5.2. Fica alterada a Cláusula Quarta- Dotação Orçamentária do Contrato nº 005/SMDDET/2019 – Suclausula 4.1 para ficar constatado que em virtude do cancelamento do saldo remanescente no valor de R\$ 1.005.060,00 da Nota de Empenho nº 81.413/19 foram emitidas as Notas de Empenho em complementação para fazer frente as despesas decorrentes do contrato presente, a saber:

- Nota de Empenho nº 55.971/2020, onerando a dotação 30.10.11.334.3019.2407.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 703.194,56 (setecentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); referente ao pagamento dos P6, P8, P9, P10 e P12.
- Nota de Empenho nº 70.080/2020, onerando a dotação 30.10.11.334.3019.2407.33903900.00, no valor de R\$ 301.865,44 (trezentos e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em complementação ao pagamento dos P6, P8, P9 e P10.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO**

6. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado que não foram objeto deste instrumento, notadamente as subcláusulas 5.3 e seguintes do Contrato 005/SMDDET/2019.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas abaixo identificadas, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO**  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Mariana da Silva Teixeira  
Coordenadora  
RG: RF: 858.965-8  
SMDET

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Renato Firmo Pezzuti**  
RG.: 48.874.744-X  
CPF: 397.584.938-09